

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102 CNPJ №: 10.347.888/0001-97

LEI Nº. 202/2015

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional, Professores, Chefes de Departamentos e Chefes de Divisão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
- Art. 2º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinqüenta) horas aula mensais passará a ser de R\$ 1.438,34 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
- Art. 3º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R\$ 1. 917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
- Art. 4º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Chefe de Divisão e Chefe de Departamento, passará a ser de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
- Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2015 e seguintes.
- Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2015.
- Art.7º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 20 de fevereiro de 2015.

LUCIANO TORRES MARTINS
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102 CNPJ №: 10.347.888/0001-97

#### **ANEXO I – CARGOS EFETIVOS**

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	R\$ 788,00
11	AGENTE DE SAÚDE-ACS	SA-2	R\$ 950,00
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	R\$ 788,00
12	MOTORISTA	SA-1	R\$ 817,50
41	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	R\$ 1.438,34
15	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	R\$ 1.917,78
01	VETERINÁRIO	SS-5	R\$ 1.200,00
03	DIGITADOR	SA-1	R\$ 1.086,00
11	VIGILANTES	SO-1	R\$ 788,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	R\$ 788,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	R\$ 1.800,00
80	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	R\$ 788,00
11	GARI	SO-1	R\$ 788,00
10	MARGARIDA	SO-1	R\$ 788,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	R\$ 788,00
01	ENFERMEIRA ANA NERY	SS-5	R\$ 800,00

#### **ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS**

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	R\$ 1.300,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	R\$ 1.800,00
02	TESOUREIRO	CC-II	R\$ 1.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	R\$ 1.000,00
21	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	R\$ 788,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	R\$ 1.000,00
04	CHEFE DE CAMPO	CC-V	R\$ 788,00
40	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	R\$ 788,00
04	COORDENADOR	CC-III	R\$ 800,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	R\$ 1.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	R\$ 1.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	R\$ 1.000,00

### ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	FUNÇÃO	SIGLA	SÍMBOLO	VALOR (CR\$)
10	OFICIAL DE GABINETE	OFGAB	FG-I	R\$ 362,00
10	ENCARREGADO DE SETOR	ENSET	FG-II	R\$ 289,60
20	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENSER	FG-III	R\$ 217,20